



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

*Platina*

Terra querida, plena de humildade e cidadania.

1996

## LEI Nº 1.432, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa para o Exercício de 2024, para o Programa Escola em Tempo Integral.”

**WAGNER ROBERTO DE LIMA**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficará incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 50.796,60 (cinquenta mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

**Art. 2º** Ficará incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2024, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 50.796,60 (cinquenta mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

**Art. 3º** Ficará autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 50.796,60 (cinquenta mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), destinado à inclusão de dotações orçamentárias, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.07	Departamento da Educação
12	Educação
12361	Ensino Fundamental
123610020.2.088000	Programa Escola em Tempo Integral - ETI
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	05 Transf. e Convênios Federais – Vinculados



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)



Código Aplicação	200.0035 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL ETI
Valor	R\$ 35.557,62
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	05 Transf. e Convênios Federais – Vinculados
Código Aplicação	200.0035 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL ETI
Valor	R\$ 15.238,98
Total das suplementações:	R\$ 50.796,60

**Art. 4º** As despesas necessárias com a execução da presente Lei, bem como a abertura do crédito especial no valor de R\$ 50.796,60 (cinquenta mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) será custeada com recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, terá como fonte o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

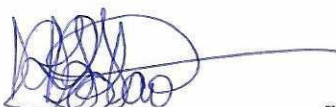
**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 27 de novembro de 2024.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**

**Prefeito do Município  
Prefeitura Municipal de Platina-SP**

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>



**FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO**  
**Secretária Executiva**